**EMENDA SUPRESSIVA Nº 013/2023**

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 13/2023 À EMENDA MODIFICATIVA Nº 11/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 78/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova**:**

**Art. 1º.** Ficam suprimidas do artigo 2º, as seguintes ações:

**I. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo, Programa: Programa Municipal de Investimentos - PMI, Ação nº 288, Construção e Estruturação de Unidades de Energia Fotovoltaica;**

**II. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo, Programa: Programa Municipal de Investimentos - PMI Ação nº 298, Desapropriação e Indenização de Imóveis de Interesse Público.**

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 19 de junho de 2023.

 **DARCI JOSÉ LERMEN**

 **PREFEITO MUNICIPAL**

 **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

 A Emenda Modificativa nº 11/2023, que modifica o Projeto de Lei 78/2023, que dispõe sobre as diretrizes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, inclui as ações de Construção e Estruturação de Unidades de Energia Fotovoltaica e Desapropriação e Indenização de Imóveis de Interesse Público, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Urbanismo.

 Porém, ora se verifica, não haver compatibilidade da natureza destas ações com àquelas que devem integram a competência da Secretaria de Urbanismo. Neste sentido, as referidas ações, devem continuar integrando a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, conforme prevê o Projeto de Lei original.

 Ante ao exposto, solicito a colaboração dos Nobres Pares, para aprovação desta Emenda, em razão da relevância de sua matéria.

Parauapebas/PA, 19 de junho de 2023.

 ZACARIAS MARQUES

 VEREADOR PP